

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **fretamento para eventos da Secretaria da Agricultura (Expodireto, Expoagro-Afubra, Expointer)**, conforme segue descrição dos itens a baixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL FRETAMENTO EM ÔNIBUS A NÃO ME TOQUE R/S	UN	1,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL FRETAMENTO EM ÔNIBUS A CIDADE DE RIO PARDO R/S	UN	1,00	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL FRETAMENTO EM MICRO-ÔNIBUS A CIDADE DE RIO PARDO	UN	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

O valor total referente aos objetos é de **R\$8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

Justificativa da Contratação: A aquisição do fretamento para os agricultores faz-se necessária afim de contribuir com a participação do município de Monte Belo do Sul nas feiras e eventos responsáveis por incentivar a agricultura familiar.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2018.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **633**

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 069/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 053/2023 para a contratação da empresa **MONTE SUL TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.832.608/0001-79**.

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

Jorge Benvenutti

Prefeito Municipal, em exercício

Despacho

Jorge Benvenutti, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, em exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 069/2023 e na Dispensa de Licitação nº 053/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **MONTE SUL TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.832.608/0001-79**, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2018.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **633**

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

Jorge Benvenutti

Prefeito Municipal, em exercício